



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25065.001518/2021-70

Unidade Gestora: 257053

**5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DO DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
INTERIOR SUL E A EMPRESA
LIMTEC SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA PARA A
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
CONDUTORES (MOTORISTAS)
DE VEÍCULOS DE CARGAS LEVE
E PESADA, ALÉM DE VEÍCULOS
DE SERVIÇOS COMUNS NO
TRANSPORTE DE PESSOAL,
PARA ATENDIMENTO NO
ESTADO DE SANTA CATARINA
DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
INTERIOR SUL.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, através do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - UASG 257053**, inscrito no CNPJ nº 00.394.544/0046-87, com sede na Rua Capitão Pedro Leite, nº 530, Bairro Barreiros, na cidade de São José/SC, CEP 88117-600, representado pela Sra. Eunice Antunes Kerexu, CPF nº 041.940.759-60, Coordenadora Distrital de Saúde Indígena do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, nomeada pela Portaria SAA Nº 340, de 16 de abril de 2024, publicada no D.O.U. em 17 de abril de 2024, e conforme delegação de competência concedida pela Portaria nº 2.141, de 24/10/2016 publicado no D.O.U. de 25/10/2016.

CONTRATADA: **LIMTEC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.792.339/0001-91**, sediado(a) na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 250, Palhoça/SC, CEP 88131-310, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. Valmor Luís Soares, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.136, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 674.358.829-

68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, instruído no **Processo Administrativo nº 25065.001518/2021-70**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCER** em aproximadamente **9,67 %** no valor do Contrato, com base no art. 65, inc. I alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Com o acréscimo de aproximadamente 9,67% no valor do Contrato, o valor **mensal** passará de R\$ 706.473,24 (setecentos e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 774.788,88 (setecentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**.

2.2. O valor **anual** passará de R\$ 8.477.678,88 (oito milhões, quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R \$ 9.297.466,56 (nove milhões, duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Nesse valor não estão inclusas as despesas com ajudas de custo no valor mensal estimado de **R\$ 23.243,67 (vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 278.924,00 (duzentos e setenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais)**, equivalente a 3% do valor da contratação.

2.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas originárias deste Termo Aditivo correrão à conta do:

Gestão /Unidade: 257053

Fonte: [1001000000](#)

Programa de trabalho: 234651

Elemento de Despesa: 339037

3.2. A Nota de Empenho para cobrir as despesas relativas ao exercício subsequente será emitida oportunamente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total atualizado do Contrato, conforme regras constantes do Contrato Original, em sua Cláusula Sétima.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul, e encontra amparo legal no art. 65, inc. I alínea b, da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, que não contrariem o presente documento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EUNICE KEREXÚ

Coordenadora Distrital de Saúde Indígena - ISUL

VALMOR LUÍS SOARES

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Luis Soares, Usuário Externo**, em 23/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Antunes, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 23/10/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043936895** e o código CRC **B234483D**.

Referência: Processo nº 25065.001518/2021-70

SEI nº 0043936895

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ISUL
Rua Capitão Pedro Leite, nº 530 - Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-600
Site - www.saude.gov.br